



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 8/2024.

Altera a Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Municipal instalar-se-á em reunião especial, às 18h, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente a maioria absoluta da Edilidade, quando será presidida pelo último Presidente da Mesa Diretora, se reeleito Vereador, que convidará um de seus pares para exercer a função de Secretário “ad hoc”. (NR)

Art. 2º Fica modificado o *caput* do art. 11 da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os candidatos concorrerão individualmente à eleição da Mesa Diretora, devendo ter seus nomes e a indicação de seus respectivos cargos protocolados na Secretaria Geral da Câmara Municipal até às 12h do último dia útil que anteceder a reunião na qual se realizará a eleição. (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Art. 3º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações não modificados por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 11 de dezembro de 2024.


José Carlos de Moraes
Presidente do Legislativo